



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 037, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de servidores para composição de comissão especial de licitação no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul-MS- IPMCS e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, conjuntamente com a Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL- IPMCS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterada posteriormente,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Instituir comissão especial de licitação com a função de receber, examinar, julgar e praticar demais atos dispostos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, relativos a todos os procedimentos licitatórios pela modalidade de inexigibilidade de licitação a ser realizados pelo IPMCS, pelo período de um ano.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação, com as funções que seguem:

I - Presidente da Comissão: Carla Vanessa Almeida Silva – Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS;

II - Equipe de Apoio:

a) Lana Letícia Borges – departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS**

- b) Ana Carolina Venâncio Pereira Borges – departamento de compras da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul/MS;
- c) Agnes Marli Maier Scheer Miler – Presidente do Conselho Curador do IPMCS;
- d) Paulo Pereira Borges Filho- membro do Conselho Curador do IPMCS.

**Art. 3º.** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial de Licitação serão sem ônus para o IPMCS, e considerado de relevância.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 14 de dezembro de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG**  
Prefeito Municipal

**MARISTELA FRAGA DOMINGUES**  
Diretora Presidente



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ED59-5F83-598F-1F58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISTELA FRAGA DOMINGUES (CPF 404.XXX.XXX-68) em 13/12/2022 15:21:30 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 14/12/2022 09:43:06 (GMT-04:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/ED59-5F83-598F-1F58>